



DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA 195007 | 2. COD. DA GESTÃO 11201 | 3. CNPJ 00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|--|

5. ENDEREÇO
SGAN Quadra 601 Conjunto I

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|---------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 7. MUNICÍPIO Brasília | 8. UF DF | 9. CEP 70830-019 | 10. DDD 61 | 11. TELEFONE 2028-4679 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

| | |
|---------------------------|--|
| 12. CPF 008.261.025-81 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Andrade Moreira Pinto |
|---------------------------|--|

| | | | |
|---------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|
| 14. DDD 61 | 15. TELEFONE 2028-4660 | 16. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br | 17. CARGO Diretor Presidente |
|---------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------------|

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA 530023 | 19. COD. DA GESTÃO 0001 | 20. CNPJ 03.353.358/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL Ministério do Desenvolvimento Regional |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|

22. ENDEREÇO
SGAN Quadra 906, Módulo F, Bloco A - Ed. Celso Furtado - 2º andar, sala 201

| | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte | 24. MUNICÍPIO Brasília | 25. UF DF | 26. CEP 70790-060 | 27. DDD 61 | 28. TELEFONE 2034-5820 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

| | |
|---------------------------|---|
| 29. CPF 021.186.624-59 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Adriana Melo Alves |
|---------------------------|---|

| | | | |
|---------------|---------------------------|---------------------------------------|--|
| 31. DDD 61 | 32. TELEFONE 2034-5633 | 33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br | 34. CARGO Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano |
|---------------|---------------------------|---------------------------------------|--|

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)
Título: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado para fortalecimento do desenvolvimento regional em municípios da área de atuação da Codevasf - 7ª SR, no estado do Piauí.

36. OBJETIVO
Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando o fortalecimento e desenvolvimento dos municípios do estado do Piauí, área de atuação da 7ª Superintendência Regional da Codevasf.

37. PÚBLICO ALVO
Entidades municipais ou estadual, associações e agricultores familiares em diversos municípios no do Estado do Piauí.

38. JUSTIFICATIVA
De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR - ora Coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à melhoria das Comunidades rurais nos municípios da área da abrangência desta empresa, com o fornecimento de veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços de preparo de solo, transporte de produtos e insumos e beneficiamento, com vistas a atender diversos municípios na área de atuação da CODEVASF/7ªSR.

Sendo constatada a eficiência das ações como fonte geradora de trabalho e renda, com o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração do pequeno produtor às cadeias produtivas, promover o desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias.

A principal estratégia da Codevasf é identificar as necessidades do indivíduo ou de associações, bem como a vocação produtiva regional para, então, fomentar as atividades produtivas por meio do fornecimento de serviços, veículos, máquinas e equipamentos, kits de produção, materiais, insumos, estruturas coletivas, estrutura logística, capacitação, acompanhamento, monitoramento, e organização dos processos produtivos e de comercialização, englobando diversas atividades como a apicultura, aquicultura, agricultura familiar e economia criativa e outros.

Neste contexto, a descentralização de créditos para a Codevasf proporcionará o fortalecimento do desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico e proporcionar a melhoria da qualidade de vida e a geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais, já que os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados possibilitarão o aumento da produção, melhorando as técnicas de plantio e colheita, trazendo mais tecnologia e inovação para os produtores rurais familiares, além do transporte de produtos para comercialização.

Tendo em vista que os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Assim, com a efetivação dessas ações visa melhorar as condições de vida, bem como a dignidade da população da zona rural dos municípios localizados no âmbito da 7ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social desta proposta, para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando o fortalecimento e desenvolvimento dos municípios do estado do Piauí.

Em relação aos recursos necessários para administração/fiscalização desse TED, a saber 4,5%, estes serão destacados na natureza de 44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Trata-se de recurso proveniente de Destaque Orçamentário, emenda individual 202027070005, indicado pela Deputada Iracema Portella a ser descentralizado pela Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

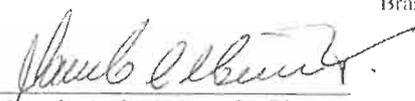
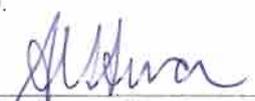
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED: Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12 (doze) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED: Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------|------------------|---|-----------------|------------------|--------------------------|
| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1.000) | | | |
| 15.244.2217.7K66.0022 | PI 27070005PI2 | 188 | 44.90.52 | 477.500,00 | | | |
| 15.244.2217.7K66.0022 | PI 27070005RT2 | 188 | 44.90.36 | 22.500,00 | | | |
| 46. TOTAL | | | | 500.000,00 | | | |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | | | | | |
| 47. META. | 48. DESCRIÇÃO | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO | | 53. FINANCEIRO | | |
| | | | 51. UNID. | 52. QUANT | 54. N. DA PARC. | 55. LIBER. (MES) | 56. VALOR (EM R\$ 1.000) |
| 01 | Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, visando o desenvolvimento regional em municípios da área de atuação da Codevasf - 7º SR, no estado do Piauí. | 24 | und. | 1 | 1 | Abr/2020 | 477.500,00 |
| 02 | Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física (Aluguel de Galpão) - Reserva Técnica | 24 | und. | 1 | 1 | Abr/2020 | 22.500,00 |
| 57. TOTAL | | | | | | | 500.000,00 |
| ASSINATURAS | | | | | | | |
| Brasília, 24 de abril de 2020. | | | | | | | |
|  Marcelo Andrade Moreira Pinto Diretor Presidente | | | |  Adriana Melo Alves Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano | | | |